

EDITAL Nº 35/2018 de 30 de agosto de 2018

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE ACESSO AOS CURSOS DE MESMA
NOMENCLATURA PARA NOVA MODALIDADE FORMATIVA
(BACHARELADO OU LICENCIATURA) 2018.2**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº 043/2010, de 15 de dezembro de 2010, nº 044/2010, de 15 de dezembro de 2010 e nº 013/2018, de 05 de março de 2018, torna público o processo seletivo para acesso aos cursos de Bacharelado pelos concluintes dos cursos de Licenciatura de Mesma Nomenclatura e para os cursos de Licenciatura pelos concluintes dos cursos de Bacharelado de Mesma Nomenclatura, com ingresso no semestre letivo 2018.2, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo tem o objetivo de assegurar aos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UFRB uma nova modalidade formativa (Licenciatura ou Bacharelado), na mesma nomenclatura do curso concluído, para ingresso no semestre letivo **2018.2**.

1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Os cursos e vagas ofertadas estão alistados no **Anexo I** deste edital.

2.1.1. As vagas ofertadas neste processo seletivo, com exceção do curso de Ciências Sociais (licenciatura), são vagas ociosas.

2.1.2. Este processo não utilizará reserva de vaga, tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

2.2. Somente poderá concorrer às vagas descritas no 2.1, para uma nova modalidade formativa, o(a) candidato(a) que tenha concluído o curso de Licenciatura ou Bacharelado da mesma nomenclatura na UFRB em um dos seguintes semestres: 2016.1, 2017.1, 2017.2 e 2018.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e consistirá de 01 (uma) única etapa, via internet.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **9h00 do dia 05 de setembro de 2018 até as 23h59min do dia 06 de setembro de 2018**.

3.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

- 3.3.1.** acessar o link <http://formulario.ufrb.edu.br/index.php/467893/lang-pt-BR> **ou** clicar no botão “Realizar Inscrição”, disponíveis no sítio eletrônico <https://ufrb.edu.br/portal/prosel> no link correspondente ao processo seletivo de que trata este edital;
- 3.3.2.** seguir as orientações, digitar corretamente os dados cadastrais e escolher o curso;
- 3.3.3.** IMPRIMIR ou SALVAR o comprovante de inscrição.
- 3.4.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.5.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.
- 3.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.9.** A homologação das inscrições será realizada pelos(as) coordenadores(as) dos cursos escolhidos pelos(as) candidatos(as), que analisarão se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital, para a participação neste certame.
- 3.9.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, **a partir das 16h30min do dia 11/09/2018**, conforme Cronograma disposto no item 7.1.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1.** No curso em que o número de candidatos(as) for maior que o número de vagas oferecidas, será realizada a classificação em ordem decrescente do escore global do curso, registrado no Histórico Acadêmico importado do Sistema de Seleção das Atividades Acadêmicas (SIGAA) na data correspondente à homologação, sendo considerada informação atualizada oficial e completa, independente de correções posteriores de notas dos componentes curriculares.
- 4.1.1.** Caberá aos(as) coordenadores(as) dos cursos realizarem a classificação dos(as) candidatos(as) na ordem decrescente do escore global, registrado no Histórico Acadêmico.
- 4.1.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
- O menor número de disciplinas em que o(a) discente tenha sido reprovado(a);
 - Maior idade.
- 4.3.** Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas.
- 4.4.** Serão **ELIMINADOS(AS)**, para todos os efeitos, os(as) candidatos(as) que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 4.5.** O resultado final do processo seletivo e a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgados no **dia 14 de setembro de 2018** conforme disposto no cronograma do item 7.1 deste edital, através do site www.ufrb.edu.br/prosel.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e do resultado, o(a) candidato(a) com inscrição indeferida poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC), do Centro de Ensino do curso pleiteado, até as **10h00min do dia útil posterior à divulgação**.

5.1.1. Os recursos serão analisados pelos(as) coordenadores(as) dos cursos e os resultados serão divulgados no site dos processos seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) CONVOCADOS(AS) será realizada pela Superintendência de Regulação e Registro Acadêmico - SURRAC na sede da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, em CRUZ DAS ALMAS, das 09h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, na data estabelecida no cronograma, disposto no item 7.1 deste Edital.

6.2. Para realizar a matrícula, **TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**, deverão apresentar documento oficial de identificação com foto e entregar:

- a. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.
- b. Comprovante de Endereço do mês anterior – (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- c. Uma foto 3x4 atual;

6.3. A matrícula poderá ser realizada por Procurador(a), desde que legalmente constituído(a) e o(a) mesmo(a) deverá apresentar, além dos documentos alistados no item 6.2, documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada (assinatura idêntica ao documento de identificação com foto).

6.3.1. No caso de matrícula realizada pelos pais e irmãos, não será obrigatória a apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto, o qual ficará retido.

6.4. O não comparecimento do(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a), à realização da matrícula no horário e data estipulados no item 6.1 e cronograma disposto no item 7.1 deste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a realização da matrícula nesta Instituição, não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado(a) formalmente desistente, independente de sua classificação no resultado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	31/08/2018
Inscrições online	05 e 06/09/2018
Publicação da Homologação das Inscrições	11/09/2018
Recurso contra a Homologação das Inscrições	12/09/2018
Publicação do Resultado da interposição de recurso e Resultado	14/09/2018
Recurso contra o Resultado	17/09/2018
Publicação do Resultado da interposição de recurso	18/09/2018
Matrícula	20/09/2018
Início das Aulas	24/09/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel
- 8.1.1.** Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação, através do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no email: prosel@prograd.ufrb.edu.br
- 8.2.** Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 8.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar, por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel eventuais alterações referentes ao processo seletivo.
- 8.3.1.** As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 8.4.** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 30 de agosto de 2018

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS¹

Item	Curso	Formação	Centro de Ensino	Turno	Total
1	Biologia	Bacharelado	CCAAB	Integral	03
2	Biologia	Licenciatura	CCAAB	Noturno	10
3	Ciências Sociais	Licenciatura	CAHL	Integral	10
4	Física	Bacharelado	CETEC	Integral	10
5	Matemática	Bacharelado	CETEC	Integral	10
Total					43

¹ Oferta de vagas conforme item 2.2.1 deste Edital

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo de Mesma Nomenclatura no período letivo _____, no curso _____, residente na _____, desejo interpor recurso contra a/o _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, ____ de _____ de 2018.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Candidato(a)